



Governo do Distrito Federal  
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal  
Diretoria de Acompanhamento Contratual  
Gerência de Acompanhamento Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VISANDO À PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00003576/2023-65, e Pregão Eletrônico nº 008/2023 - DER/DF (SEI/GDF 106834145), e autorização da autoridade competente (SEI-GDF 132391688), os **CONTRATANTES** resolvem **aditar** o **Contrato nº 025/2023** (SEI/GDF 106833863), assinado em 27/02/2023, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA DAS PARTES**

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24, e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010; e

1.2. **CONTRATADA:** A empresa **MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **03.872.925/0001-1**, com sede na SCS. Quadra 06 – Conj. 05 – Bloco 'A' Nº 110 – Sala 301 Parte B – Edifício Arnaldo Villares– Brasília - DF – CEP 70324-900, e-mail: [mpaconstrucoesdf@gmail.com](mailto:mpaconstrucoesdf@gmail.com), telefone (61) 3261-0462, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social (SEI/GDF 106833597) por seu representante **PAULO PEREIRA**.

**2. CLÁUSULA DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais **12 (doze)** meses, com início na data de 27/02/2024 e encerramento em 26/02/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do referido Contrato, conforme solicitação do Fiscal do Contrato (SEI-GDF 131010932).

2.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar, no caso em que não houver data citada.

2.3. Manter os valores estimados contratados, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços atualizadas (SEI/GDF 124856364), formalizada pelo 1º Termo de Apostilamento (SEI/GDF 125319976).

2.4. Incluir a **Matriz de Risco** (SEI-GDF 130999983) para gerenciamento dos riscos na fase de gestão contratual, nos termos do § 3º, Art. 20, [Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017](#) - SGMPDG.

### 3. CLÁUSULA DO VALOR

3.1. O valor atualizado da contratação é de **R\$ 2.335.585,31** (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do efeito financeiro do último reajustamento, conforme solicitação da contratada (SEI-GDF 130885555).

### 4. CLÁUSULA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da Disponibilidade Orçamentária 70 (131012714), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, mediante solicitação do Fiscal do Contrato:

- I - Unidade: 26.205
- II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001
- III - Natureza da Despesa: 3390.39
- IV - Fonte de Recursos: 237

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732, dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

### 5. CLÁUSULA DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A **CONTRATADA** deverá enviar ao e-mail [gecon@der.df.gov.br](mailto:gecon@der.df.gov.br), no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia, correspondendo a **2% (dois por cento)** do valor total estimado do contrato, no valor de **R\$46.711,70** (quarenta e seis mil setecentos e onze reais e setenta centavos), podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

5.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II - Prejuízos diretos causados ao DER/DF decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo DER/DF à contratada; e
- IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

## 6. CLÁUSULA DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam retificados os seguintes termos:

6.1.1. No 1º Termo Aditivo (SEI/GDF 122803173):

Onde se lê:

[...]

3.4. O **valor total acumulado** do contrato (aditivos + apostilas) passará a ser de **R\$ 2.390.714,80** (dois milhões, trezentos e noventa mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos), correspondendo:

I - **1º Termo Aditivo** (SEI/GDF 122803173), objeto resumido alteração quantitativa de **acrécimo** no valor de **R\$ 477.156,00** (quatrocentos e setenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais).

[...]

Leia-se:

[...]

3.4. O **valor total acumulado** do contrato (aditivos + apostilas) passará a ser de **R\$ 2.360.714,80** (dois milhões, trezentos e sessenta mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos), correspondendo:

I - **1º Termo Aditivo** (SEI/GDF 122803173), objeto resumido alteração quantitativa de **acrécimo** no valor de **R\$ 447.156,00** (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais).

[...]

6.1.2. No 1º Termo de Apostilamento (SEI/GDF 125319976):

Onde se lê:

[...]

3.4. O **valor total inicial** do contrato é de **R\$ 1.614.540,22** (um milhão, seiscentos e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

3.5. O **valor total acumulado** do contrato (**aditivos + apostilas**) passará de **R\$ 2.142.342,33** (dois milhões, cento e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) para **R\$ 2.117.212,84** (dois milhões, cento e dezessete mil duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), atualizado(s) pelo(s):

I - **1º Termo Aditivo** (SEI/GDF 122803173 e 123067419) de 21/09/2023, objeto resumido: alteração quantitativa de **acrécimo** no valor de **R\$ 477.156,00** (quatrocentos e setenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais).

[...]

Leia-se:

[...]

3.4. O **valor total inicial** do contrato é de **R\$ 1.913.558,80** ( Hum milhão novecentos e treze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)..

3.5. O **valor total acumulado** do contrato (**aditivos + apostilas**) passará de **R\$ 2.360.714,80** (dois milhões, trezentos e sessenta mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos) para **R\$ 2.335.585,31** (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), atualizado(s) pelo(s):

I - **1º Termo Aditivo** (SEI/GDF 122803173 e 123067419) de 21/09/2023, objeto resumido: alteração quantitativa de **acréscimo** no valor de **R\$ 447.156,00** (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais).

[...]

6.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lido e achado em ordem, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

**MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JÚNIOR**

Presidente

**PAULO PEREIRA**

Representante Legal

*[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Pereira, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 05/02/2024, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=132704544](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132704544) código CRC= **5ECDF599**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)

---

00113-00003576/2023-65

Doc. SEI/GDF 132704544